



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.16.1-PE. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Serviços de inventário geral, perícia, avaliação inicial, reavaliação e atualização ao valor de mercado dos bens móveis, imóveis e de infraestrutura do Município de Horizonte, com o assessoramento e a execução técnico-operacional no levantamento de bens patrimoniais, com a implementação de seu controle físico e contábil, na forma dos artigos 94 a 96 da Lei Federal N.º 4.320/64, de interesse do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o atendimento às necessidades e obrigações da Gestão Municipal, conforme especificações no termo de referência. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **07 de janeiro de 2025**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. Horizonte/CE, 17 de dezembro de 2024. Francisca Jorângela Barbosa Almeida – **Agente de Contratação**.

**A SER PUBLICADO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024,
NOS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES ABAIXO MENCIONADOS:**

- **Imprensa Oficial do Município:** Diário Oficial do Município – DOM.
- **Sítio eletrônico oficial da PMH:** www.horizonte.ce.gov.br.
- **Sítio do TCE/CE:** www.tce.ce.gov.br.
- **Plataforma eletrônica: Compras Governamentais (COMPRASNET) -**
www.compras.gov.br.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- **Jornal de Grande Circulação:** Jornal o POVO.

Horizonte/CE, 17 de dezembro de 2024.

Francisca Jorângela Barbosa Almeida
Agente de Contratação

Considerando o termo de autorização constante dos autos do presente procedimento administrativo, a qual a autoridade competente solicita a publicação do procedimento caso haja parecer jurídico favorável a minuta do edital e seus anexos, o que é o caso e, considerando, o Decreto Municipal n.º 482/2024, de 07 de março de 2024, fica dispensado o termo de autorização específico a publicação a que dispõe o parágrafo terceiro do art. 20 do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023